



LEI COMPLEMENTAR Nº 234, de 16 de abril de 2010.

"Dispõe sobre a criação de cargo que especifica."

O PREFEITO DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS,
uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **DECRETA** e
PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados junto à Coordenadoria Técnica Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação, consoante disposição contida na Lei Complementar nº 165, de 3 de outubro de 2005, mais (quinze) cargos de Assessor para Assuntos Educacionais, de natureza comissão, com referência de vencimento correspondente a letra "N", da escala de vencimento no quadro de servidores da Prefeitura.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 16 de abril de 2010.

JORGE ABISSAMRA
PREFEITO

ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

ALEXANDRE BALBINO ROSA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO